

EDITAL 067/2021, 24 DE JUNHO DE 2021

TORNA PÚBLICO PRAZO, LOCAL E CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO DE OPERADOR DE MÁQUINAS VISANDO A FORMAÇÃO DE BANCA DE CANDIDATOS.

LUIS HENRIQUE KITTEL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AGUDO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei 2.222 de 01 de junho de 2021 e Lei 2.221 de 01 de junho de 2021.

TORNA PÚBLICO que estão abertas as inscrições presenciais para formação de Banca de Candidatos ao cargo de Operadore de Máquinas 44 horas, havendo quatro vagas aprovadas por lei, dois lotados na Secretaria de Desenvolvimento Rural e Gestão Ambiental e dois lotados na Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito para contratação por um período de 06 (seis) meses, prorrogável por igual período, em conformidade com as atribuições da categoria funcional e legislação vigente.

1. Data, horário e local para inscrição presencial:

- 1.1. Data: 25 de junho à 30 de junho ;
- 1.2. Local: Secretaria de Infraestrutura, Obras, Serviços e Trânsito.

2. Requisitos para inscrição:

- 2.1. Nacionalidade: brasileiro nato ou naturalizado;
- 2.2. Possuir 18 (dezoito) anos completos no encerramento das inscrições;
- 2.3. Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 2.4. Estar regularizada a situação com o Serviço Militar (candidatos do sexo masculino);
- 2.5. Possuir Carteira Nacional de Habilitação mínimo "C".

3. Documentos a serem preenchidos e anexados no ato da inscrição:

- 3.1. Cédula de Identidade;
- 3.2. Certidão de quitação eleitoral (disponível no site: www.tse.jus.br);
- 3.3. Comprovante de escolaridade (Ensino fundamental);
- 3.4. Comprovante de quitação com o Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);
- 3.5. Comprovantes de Cursos com mais de 30h na área;
- 3.6. Ficha de Inscrição

4. Síntese dos deveres, conforme Lei 2.129/2019.

Operar máquinas rodoviárias, agrícolas e tratores.

EXEMPLOS DE ATRIBUIÇÕES: executar terraplenagem, nivelamento de ruas e estradas, assim como abaulamentos; abrir valetas e cortar talude; operar máquinas rodoviárias em escavação, transporte de terras, aterros e trabalhos semelhantes; operar com máquinas agrícolas de compactação, varredouras mecânicas, tratores, etc, comprimir com rolo compressor, canchas para calçamento ou asfaltamento; auxiliar no conserto de máquinas; lavar e discar terras, preparando-as para plantio; cuidar de limpeza e conservação das máquinas, zelando pelo bom funcionamento das mesmas; executar tarefas afins. Em casos

especiais, conduzir veículos no transporte dos operadores de máquinas e auxiliares, para locais distantes, e seu retorno.

5. Avaliação

5.1. O Processo Seletivo constará de uma Prova Prática Peso 8,0 pontos, de Prova de títulos com Peso 2,0. A prova Prática será avaliada a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às funções de Operador de Máquinas – Retroescavadeira e Trator.

5.2. A prova prática será aplicada dia 07 de julho de 2021, o local será informado próximo a data de realização.

5.3. A prova prática conterá quesitos e critérios objetivos, conforme quadro abaixo.

ÁREA I – PROVA PRÁTICA

Função	Descrição	PONTUAÇÃO TOTAL
Operador de Máquinas – Retroescavadeira e Trator	Tarefa: A prova prática do cargo OPERADOR DE MÁQUINAS visa avaliar a experiência, adequação de atitudes, postura e habilidades do candidato em: a) identificação geral da máquina e seu funcionamento; b) operacionalizar a máquina com segurança; c) realizar as operações da máquina de acordo com as instruções do avaliador.	8 pontos

AREA II – PROVA DE TÍTULOS

Títulos	Pontuação total
Certificados com até 30h, pontuando 0,15 cada, limitados a 2	0,3
Certificados com até 60h, pontuando 0,35 cada, limitados a 2.	0,7
Certificados com mais de 60h, pontuando 0,5 cada, limitados a 2	1 ponto

5.4. Para cursos e/ou participação em eventos não serão computados os Certificados com mais de 03 anos.

5.5. Os Candidatos devem encaminhar cópia de toda a documentação exigida, frente e verso.

5.6. A documentação será conferida somente pela banca examinadora.

5.7. No ato da admissão o candidato selecionado deverá apresentar todos os documentos originais para comprovação.

5.8. Títulos sem conteúdos especificados não serão pontuados, o conteúdo deverá constar no verso.

5.9. Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.

6. Em relação à classificação:

6.1. Os títulos serão validados por Banca Examinadora, nomeada por Decreto Municipal, contendo normas e procedimentos necessários nos termos da Legislação vigente.

6.2. A inexatidão, a falsidade de declaração, as irregularidades nos documentos ou no certame, verificadas a qualquer tempo, em especial por ocasião da contratação, acarretará a nulidade da inscrição com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

6.3. Será excluído do processo seletivo o candidato que prestar em qualquer documento, declaração falsa ou inexata.

6.4. Toda documentação entregue pelo candidato conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo.

6.5. Será classificado o candidato com maior pontuação.

7. Critérios para desempate de provimento de vaga:

7.1. Em caso de empate na pontuação, será classificado o candidato com maior tempo de experiência profissional; e se o empate persistir, o mais idoso.

8. Em relação ao contrato:

8.1. O contrato para o Operador de Máquinas será de 44 horas semanais, podendo ser efetuado apenas um contrato por profissional.

8.2. Cada contrato terá vigência de 6 (seis) meses podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com as atribuições da categoria funcional e legislação vigente.

8.3. A seleção no Processo Seletivo não gera direito à admissão, mas esta, quando se fizer, respeitará a ordem de classificação.

9. Dos recursos:

9.1. O candidato poderá interpor recurso administrativo, no prazo de 01 (um) dia útil a contar da data da respectiva publicação, com relação à:

a) homologação das inscrições;

b) divulgação do resultado (classificação dos candidatos).

9.2. Os recursos deverão ser protocolados na sede Secretaria de Obras, Infraestrutura, Serviços e Trânsito, destinado a Banca Examinadora do Processo Seletivo.

9.3. O recurso fora do prazo não será reconhecido, sendo considerada para tal a data do protocolo;

9.4 Não haverá recurso de reconsideração ou recursos adicionais.

10. Da admissão dos candidatos:

10.1. Constatada a necessidade de suprimento de vaga, mediante contratação emergencial, em caráter temporário, a Secretaria Municipal de Administração providenciará o provimento, atendendo aos seguintes procedimentos:

- a) Providenciar a notificação do melhor classificado no cadastro vigente; tendo este o prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas para manifestação quanto à aceitação da vaga;
- b) esgotado o prazo de que trata o item anterior, sem que tenha havido manifestação favorável, a Secretaria de Administração notificará o segundo classificado, para manifestação quanto à aceitação da vaga, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, e assim sucessivamente.

10.2. O candidato pertencente ao cadastro em que houver o chamamento e não se manifestar, nos prazos estabelecidos nos itens acima, terá a vaga proposta como não aceita.

11. Rescisão do contrato:

11.1. A rescisão do contrato administrativo, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

- a) a pedido do contratado;
- b) por conveniência administrativa, a juízo da autoridade que procedeu a contratação;
- c) quando o contratado incorrer em falta disciplinar.

12. Das disposições finais:

12.1. Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dele decorrentes, se verificada, a qualquer momento, a inobservância das exigências deste Edital pelo candidato.

12.2. As publicações sobre o processamento das inscrições e homologação dos inscritos serão feitas por Edital, que será afixado no átrio do Centro Administrativo Municipal e no site do Município.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de junho de 2021; 162º da Colonização e 62º da Emancipação.

LUIS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

DANIELA ARGUILAR CAMARGO
Secretária de Administração e Gestão

ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

Nome		Telefone
Data de Nascimento	RG	CPF
Endereço		

Agudo, ___ de junho de 2021

Assinatura